



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 341/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SNAS/MS nº 291, de 17 de junho de 1992, que inclui no sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH- SUS os grupos de procedimentos para tratamento da AIDS;

a Resolução CIR 23 - Caxias e Hortências nº 037/2014, que aprova o pleito do Hospital Virvi Ramos, CNES 2223562, para prestar serviço hospitalar na assistência a pacientes portadores de AIDS/HIV;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 02/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Virvi Ramos, CNES 2223562, CNPJ 88.665.914/0001-12, para credenciamento na assistência a pacientes portadores de HIV/AIDS.

Art. 2º - O Hospital Virvi Ramos disponibilizará 06 leitos para tratamento de pacientes portadores de HIV/AIDS.

Art. 3º – A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS